

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CEP 39970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1310 de 28 de junho de 2000

Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno, sem benfeitorias a José Marcos Macedo.

O povo do município de Pedra Azul, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a José Marcos Macedo, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.378.055/0001-30, com sede neste município na Rua Almenara n.º 14, centro Pedra Azul, um terreno sem benfeitoria pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Distrito Industrial, confrontando-se pela frente com a Rodovia que liga Pedra Azul ao Distrito de Araçaji de Minas, lado direito com o Patrimônio Público Municipal, lado esquerdo com a Empresa Lajes e Premoldados Aline Ltda e aos fundos com rua sem denominação, medindo 40,00 m de frente, 75,00 m do lado direito, 75,00m do lado esquerdo e 40,00m de fundos, perfazendo uma área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados).


Art. 2º - O terreno ora doado destina-se a construção de um depósito de cimento.

Art. 3º - Se, no prazo de 02 (dois) anos a partir da data da escritura, não for atendido o objetivo da doação, dito terreno reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 28 de junho de 2000


RICARDO MENDES PINTO
Prefeito


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretária de Recursos Humanos
e Administração